



BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.011

"Aplica penalidades à empresa LV Indústria e comércio Ltda."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município; Considerando a Ata de Análise e Conclusão de PAS exarado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Sancionadores designada pela Portaria nº 24.839/2024 às fls. 72/75 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 002/2026-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência, cumulada com multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, à licitante LV Indústria e comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.836.281/0001-09, de acordo com o disposto no art. 156, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 052/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de fevereiro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 3.245, de 1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.866 - 1 - DECLARAR a vacância do cargo público de Agente Administrativo ocupado por Brendaly Bergamasche de Amorim Soares, em razão de posse em outro cargo incompatível, conforme Ofício nº 071/2026/DRH/SEMA, da Diretoria de Recursos Humanos.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.02.2026.Barbacena, 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.877 - 1 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, à servidora Deliane Aparecida Barbosa da Silva, Matrícula nº 281615/01, ocupante do Cargo Público de Monitora, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 02.03.2026.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2026.Barbacena, 02 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 4.087, de 2008, alterada pela Lei Delegada nº 28, de 2009, e pela Lei nº 4.411, de 2012; e no Decreto nº 8.607, de 2020; e na forma do art. 26, inciso II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.910 - 1 – REVOGAR a designação do seguinte membro da área não governamental do Conselho Administrativo da Reserva Biológica – REBIO Pinheiro Grosso, constante da Portaria nº 26.788, de 28.01.2026:Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Suplente: Mateus Henrique Magri dos Santos.2 – DESIGNAR para compor o Conselho Administrativo da Reserva Biológica – REBIO Pinheiro Grosso, o seguinte membro: Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Suplente: Sérgio Magalhães de Souza Filho.3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Barbacena, 10 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.912 - 1 – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo

Administrativo nº 048/2026: Integrante do órgão requisitante: Níger Jorge Emídio – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Bruno dos Santos Silva; Integrante do órgão requisitante: Cristiane Dornelas Saviotti; Integrante do órgão requisitante: Paulo Victor de Melo; Integrante do órgão requisitante: Maria Aparecida da Silva Roman; Integrante do órgão requisitante: José Carlos Siqueira Dias; Integrante do órgão requisitante: Lívia Roman Rezende; Integrante do órgão requisitante: Marcelo de Barros Pinto; Integrante do órgão requisitante: Daniel dos Reis Carracci; Integrante do órgão requisitante: Paulo César Queiróz; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 10 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº26.913 - 1 - EXONERAR, a pedido, Emerson Geraldo Rocha do Cargo de Provimento em comissão de Coordenador de Distrito Sanitário, no Departamento de Gestão da Atenção Primária à Saúde, na Diretoria de Atenção Primária à Saúde, na Secretaria de Saúde.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.2026.Barbacena, 10 de março de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Secretário: Alexandre Braga Soares

ATA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA, EDITAL Nº002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SECULT, AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO – 62ª EDIÇÃO – BARBACENA/MG.

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2026, às 14 horas e 02 minutos, na sala do Secretário Alexandre Braga Soares, localizada na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Estação Ferroviária de Barbacena - Praça Adriano de Oliveira, s/n, aconteceu a abertura dos envelopes dos interessados a organização da 62ª FESTA JUBILEU DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO da cidade de Barbacena/MG. Estavam presentes a comissão avaliadora dos documentos composta por: Alexandre Braga Soares, Giovane Leonel Tavares, Igor Tales Resende, a Sra. Advogada Isis Mota de Faria, representando a AGM – Advocacia Geral do Município e Sr. Mauro Rodrigo Gilberto Cameiro, representando a Diretoria de Licitações da PMB – SEPLAN, além dos interessados que são eles: Empresa Premium Organizações e Eventos Ltda, CNPJ 27.959.757/0001-63 está sendo representado por Rhoifman de Souza Gomes e Thainara Cardoso; Empresa Flávio Jardim Produções e Eventos Ltda-ME, CNPJ 10.708.316/0001-96 está sendo representado por Gilson Neves Ramos e Irapoan Garcia de Farias; Empresa Transportadora & Logística Canaã Abp LTDA, CNPJ 01.105.906/0001-33 está sendo representada por Andrelina de Oliveira Ferreira Bertolin e Nylselem da Silva Figueiró Alves. Iniciou a abertura dos envelopes para análise de proposta e documentação para habilitação. Após a abertura foi analisada a documentação da empresa Premium Organizações e Eventos Ltda, com a proposta no valor de R\$571.873,00(quinhetos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais), desclassificada pela ausência da Licença Ambiental para uso/locação de banheiros químicos emitida pela SUPRAM/FEAM, e ausência com comprovante de residência da representante. Em seguida foi realizada a análise da documentação da empresa Flávio Jardim Produções e Eventos Ltda-ME, com proposta no valor de R\$551.000,00(quinhetos e cinquenta e um mil reais), desclassificada por motivo da Certidão Negativa de Débito da União está com data de emissão superior aos últimos 30(trinta) dias, conforme exigido pelo edital. Ausência da Licença Ambiental para uso/locação de banheiros químicos emitida pela SUPRAM/FEAM. Comprovante de vínculo de Nutricionista para com a empresa via contrato com data vencida. Em seguida foram analisados os documentos da empresa Transportadora & Logística Canaã Abp LTDA, com a proposta no valor de R\$470.923,23(quatrocentos e setenta e sete reais, novecentos e vinte e três centavos) apta e classificada mediante a apresentação correta dos documentos exigidos, tornando-se a vencedora do referido edital. Após divulgação do resultado, foi concedida abertura de falas aos representantes das empresas, porém os mesmos optaram pelo não registro nesta Ata dos questionamentos, passando assim para a verificação documental presencial e devidas assinaturas. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão pública. Barbacena, 06 de março de 2026.

(Assinaturas manuscritas)



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO

Resultado do Chamamento Público via Edital nº002/2026 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT.

"Autorização de uso de espaço público para a realização dos festividades do Jubileu de São José Operário - 62ª edição"

Nº	NOME EMPRESARIAL /RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	Valor Lance Mínimo	Valor do Lance Proponente
01	Transportadora & Logística Canaã Alpi LTDA	01.105.906/0001-32	R\$470.522,22	R\$470.929,22

Barbacena, 05 de março de 2026.

Alexandra Braga Soares - Secretária Municipal de Cultura e Turismo/SECULT

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Ederson Marco Pereira

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Credenciamento nº 008/2026. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP/ Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553.0001/59. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE BARBACENA - ASSODIBAR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.076/0001-17. Processo Licitatório nº 003/2025 - Inexigibilidade Licitatória nº 003/2025. Objeto: eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços procedimentos ambulatoriais voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, da rede complementar, para atender as necessidades do Município de Barbacena. Valor total: R\$ 18.697,20 (dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Data de assinatura: 10/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e Silvania Carla de Melo Pinel Machado (Credenciada). Gerência: Sara Tatcher de Paiva Bernardes - Chefe de Regulação em Saúde. Fiscalização: Luciano Geraldo Rocha Lopes - Assessor IV.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 022/2022- INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte escolar autônomo no Município de Barbacena, através da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 5.119, de 24.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena, e Código de Trânsito Brasileiro. Foi credenciado o seguinte autorizatário (condutor) e monitora:

AUTORIZATÁRIO (A) (CONDUTOR) (A)	MONITORA
53.471.544 PAULO GEOVANE DO NASCIMENTO CONDUTOR:PAULO GEOVANE DO NASCIMENTO	KARINA ROCHA DE SOUZA NASCIMENTO

Barbacena, 10/03/2026. Marcos Vinicius do Carmo - Presidente da CPL

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ: 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.715.532/0001-70.Nos termos da Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29/03/2017, a Gestão do presente Termo de Cooperação Técnica será realizada pela servidora Cristiane Aparecida de Souza Moreira, conforme consta no Ofício nº 070/2026 - GAB/SESAP, datado de 05/03/2026.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 010/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: JK CONSTRUÇÃO PAI E FILHO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.597.740/0001-25. Processo Licitatório nº 110/2024 - Concorrência nº 028/2024. Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na "Cláusula Segunda- Vigência e Prorrogação", ficando prorrogado por mais 1 (um) mês, a contar do dia 10.03.2026, expiando no dia 10.04.2026, conforme DRO nº 262/2026. Data de assinatura: 10/03/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e Carlos Eduardo Ferreira (contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Termo de Prestação de Serviços nº 006/2025.

Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS - inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59. Contratada: JK CONSTRUÇÃO PAI E FILHO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.597.740/0001-25. Processo nº 111/2024 - Concorrência nº 029/2024. Objeto: SUPRIMIR valores contratados, conforme justificativa técnica contante no Relatório 010/2026 e planilha de supressão, ficando suprimido do valor total do contrato R\$ 14.540,56 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a um decréscimo qualitativo de 2,69%, o que se encontra dentro do limite legal permitido e consequentemente ATUALIZAR O VALOR TOTAL DO CONTRATO, de acordo com as "Cláusulas Quinta e Décima Terceira" do instrumento originário, passando a vigor no importe de R\$ 566.066,62 (quinhentos e sessenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos. Data de assinatura: 10/03/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde -SESAP/FMS) e Carlos Eduardo Ferreira (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Contratada: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89. Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Eletrônico nº 102/2022. Objeto: ATUALIZAR a nova razão social do contrato, passando a ser designada 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, em razão da incorporação empresarial, PRORROGAR o prazo de vigência previsto na "Cláusula Sétima - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, 13.03.2026, expirando em 13.03.2027; e por conseguinte ATUALIZAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" conforme DROs nºs 222 e 226/2026. Data de Assinatura: 10/03/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Ederson Marco Pereira (Secretário Municipal de Administração - SEMAD), Lourinaldo Francisco da Silva (Contratada) e Gilberto Zácara Júnior (Contratada).

PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, n° 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 13/03/2026, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

101 - CONCORRÊNCIA						
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento
Vera De Gonzales Do Nascimento	08602/620	8,00	10,00	21,00	21,00	28/01/1971

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, n° 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 13/03/2026, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

- NÍVEL SUPERIOR: FONOAUDIÓLOGO 20H

Classificação		Candidato		Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções de Fonoaudiólogo	Cursos de aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia	Matrícula na área de Fonoaudiologia	Diploma na área de Fonoaudiologia	Pós-Graduação Leito Sênior (Especialização) na área de Fonoaudiologia	PROVAÇÃO	Data de nascimento
4º	Vanessa Vargas Sobrinho			10	4	0	0	4	15	05/05/1985

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Secretário: Ângelo Augusto de Pádua e Silva

BOLETIM INFORMATIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 00003/2026

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas das autuações apresentadas à Secretaria de Segurança Pública - SSP.



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
10/03/2026	24111020260000058	AG010415381	TEB5E15	Não Acolhido
10/03/2026	24111020260000081	AG09551552	GKS0777	Não Acolhido
10/03/2026	24111020260000086	AG09551553	GKS0777	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002489	AG09551607	HOI7064	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002491	AG09551229	RUR2D38	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002494	AG09551617	RFE8F80	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002505	AG09550760	OMB7215	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002511	AG09536507	SHX5A97	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002516	AG09550495	KLH3F56	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002520	AG09550094	HKn7194	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002531	AG09551134	ru 1 5 03	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002535	AG09535504	P 3 87	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002542	AG09536291	RU.0.99	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002549	AG09551764	UJ.3238	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002550	AG09550954	PYE2996	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002560	AG0955049L	HLP.008	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002563	AG09550791	Rn .5.86	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002574	AG09551C44	PV.B9.59	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002583	AG0953671L	TTF8E79	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002598	AG09535989	A 2 6J	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250002599	AG09536693	A. n2 6J	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900054	AG09535C27	U MV7200	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900055	AG09550785	Q.M7.35	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900059	AG095353JL	H. n7001	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900066	AG09551610	SY 3C0J	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900067	AG09551082	PV.C7A0J	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900068	AG09551081	PV.C7A0J	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900069	AG09551080	PV.C7A0J	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900071	AG09550979	PXQ1358	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900078	AG09552903	GKS7833	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900080	AG09552350	GRX9610	Não Acolhido
10/03/2026	24111020250900088	AG09552130	RGB0D82	Não Acolhido

Comissão Especial de Análise de Defesas de Autuações - Barbacena, 10 de Março de 2026

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – SAS – PE 002/2026 – PRC 056/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório, para uso na Estação de Tratamento de Água, em análises de qualidade de água bruta, tratada e efluentes, do Serviço de Água e Saneamento - SAS. ABERTURA: 25/03/26, às 14:00 horas. Informações: licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br – <https://blcompras.com> – Wanderson Vinicius Rodrigues – Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – SAS – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa 001/2026 – PRC 066/2025. OBJETO: Aquisição de contadores horímetros digitais, para registro de horas de operação de bombas, do Serviço de Água e Saneamento - SAS. Abertura: 17/03/2026, a partir das 10:00 horas. Informações: licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br – <https://blcompras.com> – Wanderson Vinicius Rodrigues – Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato 058/SAS/2024 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.438.757/0001-76 - Objeto: a concessão do reajuste anual previsto contratualmente (Cláusula Sexta), utilizando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, regulamentado e divulgado pela Agência Brasileira de Telecomunicações (ANATEL), em aproximadamente 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento), correspondente à variação acumulada no período dos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual, nos termos do Parecer nº 001/2026, da Comissão Especial de Reajustamento de Preços, datado de 20 de fevereiro de 2026. Data da Assinatura: 03 de março 2026.

2º Termo Aditivo ao Contrato 043/SAS/2024 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS - Contratado: CONECTA MINAS GERAIS, CNPJ: 00.988.887/0001-78 - Objeto: a atualização dos dados da Contratada, conforme 18ª Alteração Contratual desta, passando-se a constar no lugar de "NET-ROSAS TELECOMUNICAÇÕES - LTDA" a empresa "CONECTA MINAS GERAIS - LTDA", CNPJ nº 00.988.887/0001-78. Data da Assinatura: 09 de fevereiro 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

ATAS



ATA 086/ 2025

059. Sessão Ordinária – 23.10.2025 – 2º. Período – 1º. Ano da Legislatura

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Fausta Maria de Carvalho

Vereadores(as) Presentes: Conforme lista de presença.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h30

"O homem que muitas vezes repreendido endurece a cerviz será quebrantado de repente sem que haja cura" Provérbios 29

I – Leitura e Discussão de Atas: leitura da Ata 069/2025 – APROVADA POR UNANIMIDADE

Em seguida, a sessão foi suspensa para entrega de Moção.

II – Leitura de Correspondências e Comunicações:

- CONVITE – Executivo Municipal: Conferência municipal de entrega oficial dos planos Diretor e de Mobilidade urbana do município.

PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA

- Veto Parcial Proj. lei nº 080/25 - Institui o Programa Municipal de Fomento às cadeias Produtivas Agropecuárias no Município de Barbacena, e da outras providências – Aut. Executivo

- Proj. Decreto Legislativo nº 028/25 – Institui na Câmara Municipal de Barbacena/MG a Placa "Homenagem a Rainha das Rosas e Flores de Barbacena" e dá outras providências – Aut. Ver. Everton Wallace Castro Lima
- Proj. Lei nº 143/25 – Institui o "Dia D" de conscientização sobre o câncer de mama e do colo do útero – Ver. João Evandro da Silva
- Proj. Lei nº 145/25 – Dispõe sobre a inclusão de mensagem informativa relativa ao Estatuto do Idoso na correspondência do carnê ou guia de pagamento do



IPU, no município de Barbacena/MG e dá outras providências – Aut. Vereadora Marlene Franco

- Proj. Lei nº 146/25 – Prorroga, por mais um ano, a vigência da Lei no. 4.673, de 29 de setembro de 2015, que "Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo

- Proj. Lei nº 147/25 - Dispõe sobre a reestruturação da carreira do cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Aut. Executivo

Em seguida, às 19h43 o Presidente da Casa encerrou a primeira parte da sessão.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h43

Discussão e Votação de Projetos

a) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

1) Proj. lei nº 141/25 – Dispõe sobre a instituição do piso salarial municipal dos profissionais do magistério da educação básica e dá outras providências – Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 08.11.25 – APROVADO POR UNANIMIDADE

Para discutir, o vereador Diego Otaviano de Oliveira (Diego Baiano) disse na íntegra: "Boa noite a todos, senhor Presidente, vereadores, servidores da Casa, público aqui presente e também quem nos assiste de casa pela internet. Cumprimento de forma muito especial nossos professores da rede pública e o Presidente do Sindicato de Servidores municipais, nosso amigo Almir, também



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

aqui presente. Início dizendo, senhores, que fico muito feliz que um ato legítimo meu, plenamente legal e amparado pelo regimento dessa Casa, tenha causado tamanha repercussão e feito com que hoje nós fôssemos brindados com tantas presenças ilustres. Amigos professores, eu digo aos senhores preliminarmente, que uma das coisas que eu aprendi na escola e na vida é procurar não me envergonhar dos meus atos. Por isso, todos eles, principalmente aqui na



condição de vereador, são muito bem pensados. Na escola, eu aprendi a formar as minhas convicções, defendê-las quando eu verificasse que poderia ter razão. E aprendi, principalmente, vereadora Marlene, a respeitar a opinião alheia. Projeto de Lei 141, dispõe sobre a instituição do piso salarial dos servidores da educação. Por favor, professores, apenas levantem a mão, de verdade, quais dos senhores estudaram todo o projeto e suas consequências até a última terça-feira à noite? Alguns. Os senhores entenderam tudo que ali está escrito? Os senhores entenderam o que diz, por exemplo, o artigo terceiro e as suas consequências? Mesmo que tenham estudado tudo, entendido tudo, que fique frisado: pedir vistas num projeto de lei nada tem a ver com ser contrário ao projeto. Tantas vezes eu vou repetir se for necessário. Nada tem a ver pedir vistas com ser contrário. Porém, senhores, é meu direito e também meu dever estudar minuciosamente tudo que eu for fazer. Afinal, amanhã eu não quero ser responsabilizado por nenhuma decisão errada. E ainda assim, se eu fui mal compreendido, por favor, aceitem a minha humilde desculpa. Como eu disse, terça-feira, por favor, se coloquem no lugar do vereador que é indagado pelas monitoras, vereadora Marlene, pela cantineira, vereador Pastor Ewerton, pelo motorista do ônibus escolar que transporta as nossas preciosidades, do que nós vereadores teríamos para eles. Eu tenho dever de dar a eles alguma explicação. Eu não posso dizer a eles porque eu não consigo fazer nada. Pedir vista no projeto de lei pura e simplesmente nos dá o prazo para sugerir melhorias. Ontem, essas pessoas a que eu me referi agora, viram que eu procuro fazer o meu papel e viram também o peso que eu carrego por tentar valorizar toda uma população. Enquanto muitos me bateram, outros tantos me defenderam e me agradeceram por ter sensibilidade para com os demais. Ser sensível a uns, prestem muita atenção, não deve ser confundido com chamar os outros de egoísta. Isso é a mínima interpretação. Isso não é atitude egoísta, isso é compaixão ao próximo. Muitos professores que me agrediram, até ontem, sequer me conheciam. Não sabiam que quando aprovada aqui a recomposição salarial de 4,83%, eu fui um dos poucos que lutaram até o fim para dar-lhes uma recomposição minimamente mais digna. Pergunta aí o nosso amigo Almir, Presidente do sindicato, ele é



testemunha do meu compromisso. Fui eu, senhores, Diego Baiano, que naquela ocasião sugeri ao Executivo municipal que ao invés dos 4,83%, concedesse ao menos 5%. Naquele dia não houve conversa, a justificativa era não ter recurso para isso. Fiz o meu papel, tentei também aquela vez. Enquanto os senhores professores estão apreensivos, e é plenamente compreensível a sua apreensão, deveria ser explicado aos senhores, por exemplo, o porquê dos cinquenta e cinco milhões previstos para a educação até o terceiro trimestre só foram investidos trinta e três milhões? Talvez, gente, o desespero e a pressa não seja só para lhes valorizar. A pressa é para cumprir a obrigatoriedade no investimento em educação. É mentira dizer que o projeto está aqui há bastante tempo. Quem fala para os senhores que o projeto está aqui há mais de um mês é mentiroso. É mentira! Por favor, "Parê", dentro da possibilidade, pegue o protocolo por gentileza. Esse projeto, me desculpe, foi palanque aqui no dia do professor, projetado ali naquela parede. Na quinta-feira, na nossa sessão ordinária, ele não estava na pauta. Quatro ou cinco dias, gente, para mim não é prazo suficiente para estudar um projeto tão importante. Desculpem, não é. Terça-feira foi o primeiro dia de apreciação do projeto e eu vou repetir: o meu pedido de vista em nada atrapalha ou atrasa o projeto. Pego inclusive que os senhores rememorem aí que o nosso querido Presidente, vereador Amarílio, na sua vasta sabedoria, nos informou naquele dia que recebeu o ofício do Almir, Presidente do sindicato, e que o estaria enviando a duas comissões para apreciação. Isso não é atrasar projeto, gente, isso é ter responsabilidade, é fazer cumprir a lei. Um pedido de vista, professores, ainda mais perante a sua classe, eu vou reiterar, vai ficar gravado aí, apenas transfere a votação para a sessão seguinte. Não causa atraso, não causa, gente, ameaça de ser retirado de pauta, como me desculpem, menti ontem o prefeito Carlos Du na Rádio Sucesso. Não causa atraso. A você, professor, um pedido de vistas jamais será justificativa para maltratar os meus filhos na rede social. Não justifica, covardemente, tecer comentários levianos nas redes. Não justifica, gente, me desejar a morte, como dois, desculpem a palavra, pseudo professores, assim fizeram no meu direct. Comentar vexatoriamente em rede social, sem ter certeza de tudo que está acontecendo é o cúmulo da



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA**



covardia. Gente, por favor, entendam, não estou generalizando. Não é razoável o comentário que deturpa o meu uso da palavra egoísmo. Diálogo é com civilidade, não é afronta pública em rede social. Todos os que quiseram ouvir a minha explicação no direct e com civilidade, aqui tem gente que eu conversei, foram atendidos. Muitos inclusive viraram meus amigos e apoiaram a minha iniciativa. Ao nosso querido prefeito, eu digo que é triste ouvir um ex-vereador que aqui esteve, competente como foi, dizer no rádio que um pedido de vista pode fazer com que não pague o retroativo. Não é verdadeiro dizer que para vir um projeto para atender os monitores primeiro, é preciso aprovar esse. Uma coisa não tem nada a ver com a outra, professores. Antes de criticar o pedido de vista de um vereador e veladamente incitar a população contra o vereador que pede vistas, insinuar discussão partidária para a população, pergunte aos secretários municipais quantos ofícios meus foram atendidos esse ano até a data de hoje. Quantos ofícios meus e de outros vereadores aqui não são sequer respondidos, vereador Donizete? Olha o celular de muitos dos Secretários municipais, com as devidas e merecidas exceções, e veja lá, querido prefeito, se não tem mensagem minha que sequer é respondida. Não são, como foi dito, alguns vereadores que não os procuram. São vocês que não querem alguns de nós por perto. Nem por isso, repito, eu quis transformar uma discussão legítima em político partidária. Para você, barbacenense, eu vou repetir, barbacenense, uma frase que eu gostei muito e que merece reflexão, é que quanto mais verdadeiro eu for, senhores, mais rejeição eu vou enfrentar. Quanto mais autêntico eu for, mais incompreendido eu serei. As pessoas se acostumam a mentira por ela ser cômoda. Ela não exige enfrentamento e nem luta. Ser verdadeiro em meio ao rebanho requer muita coragem, mas é melhor ser quem Deus me chamou para ser do que participar de um grande baile de máscaras. Peço desculpas aos nossos companheiros, professores aposentados. Desculpem-me, cantineiras, me desculpem, monitoras e outros mais, por neste dispositivo nós não conseguimos contemplá-los. Perdoem-me, professores, por ter sido mal compreendido, essa foi a minha melhor intenção, peço aos senhores a minha humilde desculpa. Senhor Presidente, que se faça constar, com a sua



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA**



permissão, a minha fala na íntegra da ata dos trabalhos de hoje, inclusive registrando e reiterando a minha consideração a todos os profissionais da educação, sem nenhuma exceção, e o meu voto favorável ao projeto 141. Muito obrigado, Presidente."

Em justificativa de voto, a vereadora Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá) destacou que a aprovação do projeto valoriza a classe dos professores.

Em justificativa de voto, o vereador Glauber Milagres Gava (Glauber Milagres) salientou que o professor é o responsável por todas as demais profissões, sendo favorável ao projeto.

Em justificativa de voto, o vereador José Donizete de Medeiros (Donizete Medeiros) parabenizou a aprovação do projeto.

b) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI

1) Proj. Lei nº 130/25 – Cria o Programa de Parceria Institucional para gestão escolar denominado "Renova Escola e dá outras providências – Aut. Executivo – APROVADO POR UNANIMIDADE

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei 130/25 passasse por redação final - Requerimento Verbal - APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em Redação Final, Projeto de Lei 130/25 - APROVADO POR UNANIMIDADE.

2) Proj. Lei nº 138/25 – Dispõe sobre a apreensão de animais em vias públicas e dá outras providências – Aut. Executivo – APROVADO POR UNANIMIDADE

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei 138/25 passasse por redação final - Requerimento Verbal - APROVADO POR UNANIMIDADE.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA**





BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Em Redação Final, Projeto de Lei 138/25 - APROVADO POR UNANIMIDADE.

3) Proj. Lei nº 050/25 – Institui o Programa “Prata da Casa” destinado à valorização e promoção de artistas locais e dá outras providências - Aut. Ver. Pastor Ewerton Horta

* Votar emenda de fls. 09 do Ver. Pastor Ewerton Horta

* Votar emenda de fls. 10 do Ver. Diego Otaviano de Oliveira

Para discutir, o vereador Glauber Milagres pediu maior valorização dos artistas locais.

Para discutir, o vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior (Pastor Ewerton) explanou sobre as emendas apresentadas ao projeto.

Para discutir, o vereador Milton Roman frisou que o projeto é excelente, porém necessita de alguns ajustes.

Para discutir, o vereador Thiago Campos Martins (Thiago Martins) disse que o projeto deve ser ajustado para evitar possível veto.

Em seguida, às 21h22 o Presidente da Casa encerrou a segunda parte da sessão.

TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – HORÁRIO: 21h23

Como orador, o vereador Paulinho do Gás destacou o Dia Nacional do Pecuarista.

Como não haviam mais assuntos a serem tratados e/ou oradores inscritos, o Presidente da Casa encerrou a sessão às 21h30.



Nada mais havendo a tratar eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária.

Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Vereadora Fausta Maria de Carvalho



ATA 087/ 2025

060. Sessão Ordinária – 28.10.2025 – 2º. Período – 1º. Ano da Legislatura

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Fausta Maria de Carvalho

Vereadores(as) Presentes: Conforme lista de presença.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h30

“A sabedoria é muitas vezes mais útil aos outros do que aquele que a possui.”
Eclesiastes 9:15

I – Leitura e Discussão de Atas: leitura da Ata 070/2025 – APROVADA POR UNANIMIDADE

II – Leitura de Correspondências e Comunicações:

- Ofício nº 029/2025 – Ouvidoria Geral do município – Relatório trimestral.

Em seguida, a sessão foi suspensa para entrega de Placa homenagem ao Dia do Professor.

III – Apresentação de Proposições:

Apresentação de Proposições do vereador Paulo José da Silva (Paulinho do

Gás): Indicação 758/2025: Bloqueamento na rua Frade João Raimundo, bairro Nova Suíça. / Indicação 759/2025: capina e limpeza na Travessa Torres, bairro Nova Cidade.

Apresentação de Proposições do vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho (Sandro Heleno): Indicação 771/2025: Pavimentação asfáltica na rua Antônio Tafari de Melo, bairro São Pedro. / Indicação 770/2025: Limpeza e manutenção córrego do bairro Caiçaras. / Indicação 769/2025: Solicita pavimentação asfáltica na Rua Mucuri, bairro Caiçaras. / Indicação 761/2025: Solicita



realização de patrolamento nas estradas da Comunidade de Ponto Chique do Martelo. / Indicação 760/2025: Recuperação e melhoria do passeio público na área da Epcar, bairro Boa Vista.

Apresentação de Proposições da Mesa Diretora: Indicação 747/2025: Projeto para arborização da cidade. / Indicação 749/2025: Encaminha anteprojeto de lei que denomina Rua José de Souza Almeida Primo. / Indicação 750/2025: Encaminha anteprojeto de lei que denomina Rua Maria Theodora de Souza Primo. / Indicação 751/2025: Solicita asfaltamento para a rua José Luiz de Medeiros, bairro João Paulo. / Requerimento 085/2025: voto de congratulações ao jornalista Wagner de Oliveira. / Requerimento 086/2025: voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora Aparecida Salgado. / Indicação 765/2025: Poda de arbusto em frente a estátua do Governador Crispim Jacques Bias Fortes.

Apresentação de Proposições do vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior (Pastor Ewerton): Indicação 763/2025: Dispõe sobre o reconhecimento do Cartão de identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista. Requerimento 084/2025: Moção de Repúdio ao Decreto 12.686 de 21 de outubro 2025, que institui a Política Nacional de Educação Inclusiva. Requerimento 087/2025: Moção de aplausos a Maria de Fátima da Silva Martins.

Em seguida, o vereador Pastor Ewerton requereu verbalmente que o Requerimento 087/2025 fosse apreciado e votado - Requerimento Verbal - APROVADO POR UNANIMIDADE.

Logo após, foi votado o Requerimento 087/2025 – APROVADO POR UNANIMIDADE

Apresentação de Proposições do vereador Glauber Milagres Gava (Glauber



Milagres): Indicação 772/2025: Pintura de "PARE" próximo ao cruzamento da Chácara Ceolin, Ponte do Cosme. / Indicação 773/2025: solicita tapa buracos para Ponte do Cosme e Margaridas. / Indicação 774/2025: Instalação de quebra molas na Avenida do Contorno. / Indicação 775/2025: Limpeza e capina em ruas dos bairros do Carmo e Fátima. / Indicação 776/2025: Operação tapa buracos de Ponte do Cosme e Margaridas.

Apresentação de Proposições da vereadora Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá): Requerimento 083/2025: Moção de aplausos ao professor e artista José Roberto de Paula (Zezim).

Apresentação de Proposições do vereador Milton Roman: Indicação 757/2025: Redutor de velocidade para a rua Luiz Bertolotti, bairro Monte Mário. / Indicação 762/2025: Solicita recuo do poste na Avenida Governador Bias Fortes, bairro Caiçaras. / Indicação 763/2025: Construção de uma barragem de contenção e limpeza para o córrego localizado na rua São Judas Tadeu, bairro Santa Maria.

PROJETO PROTOCOLADO NA CASA

- Proj. lei nº 144/25 – Reconhece como de relevância cultural para o município de Barbacena a Associação de Cultura Italiana de “Casa D’Itália Di Barbacena” e dá outras providências – Aut. Ver. Milton Roman

Em seguida, às 20h20 o Presidente da Casa encerrou a primeira parte da sessão.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 20h20

Discussão e Votação de Projetos



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 x 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

a) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA
URGENTÍSSIMA



1) Proj. Lei nº 141/25 – Dispõe sobre a instituição do piso salarial municipal dos profissionais do magistério da educação básica e dá outras providências – Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 08.11.25 – APROVADO POR UNANIMIDADE

Em seguida, a vereadora Marilene de Almeida Franco (Marilene Franco) requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 141/25 passasse por redação final - Requerimento Verbal - APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 141/25 - APROVADO POR UNANIMIDADE.

b) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA
URGENTÍSSIMA

1) Proj. Lei nº 146/25 – Prorroga, por mais um ano, a vigência da Lei nº 4.673, de 29 de setembro de 2015, que 'Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 14.11.25 - APROVADO POR UNANIMIDADE.

2) Proj. Lei nº 147/25 - Dispõe sobre a reestruturação da carreira do cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 14.11.25 - APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em seguida, a sessão foi suspensa.

c) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI

1) Proj. Lei nº 050/25 – Institui o Programa "Prata da Casa" destinado à valorização e promoção de artistas locais e dá outras providências - Aut. Ver. Pastor Ewerton Horta

* Votar emenda de fls. 09 do Ver. Pastor Ewerton Horta – APROVADA POR UNANIMIDADE

* Votar emenda de fls. 13 do Ver. Diego Otaviano de Oliveira



Para discutir, o vereador Diego Baiano cobrou por maior valorização dos artistas locais.

Para discutir, o vereador Pastor Ewerton destacou que a emenda de fls. 13 necessita de alguns ajustes em sua técnica legislativa.

Para discutir, o vereador Milton Roman frisou ser contrário à emenda de fls. 13.

Logo depois, às 22h00 o Presidente da Casa encerrou a segunda parte da sessão.

TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – HORÁRIO: 22h00

Como não haviam mais assuntos a serem tratados e/ou oradores inscritos, o Presidente da Casa encerrou a sessão às 22h08.

Nada mais havendo a tratar eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária.

Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Vereadora Fausta Maria de Carvalho

INSTRUÇÃO NORMATIVA



INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN nº 01/2026

"Dispõe sobre a padronização de procedimentos para a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, nos setores da Câmara Municipal de Barbacena, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho".

Versão: 01

Setor Responsável: Controladoria Interna

Base legal: Resolução nº 329/2010

I – FINALIDADE

1.1. Dispõe sobre a padronização de procedimentos para a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, nos setores da Câmara Municipal de Barbacena, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho.

II – ABRANGÊNCIA

2.1. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Barbacena – MG que estejam contempladas no Plano Anual de Auditoria Interna, quer como executora de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

3.1. Auditoria: Estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e demonstrações financeiras de uma entidade.



3.2. Auditoria Interna: Compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

3.3. Achado de Auditoria: É a constatação de qualquer fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituído de quatro atributos: situação encontrada, critério, causa e efeito. Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências juntadas ao relatório.

3.4. Erro: Aplica-se a ato não intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

3.5. Fraude: O termo fraude aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

3.6. Inspeção: Exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos.

3.7. Papéis de trabalho: Constituem documentos e registros dos fatos, informações e provas, obtido no curso da auditoria, a fim de evidenciar os exames realizados e dar suporte à sua opinião, críticas, sugestões e recomendações.

3.8. Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI: O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) estabelece o planejamento das atividades de Auditoria de curto prazo, limitadas às ações a serem desenvolvidas no período de um ano.

3.9. Relatório de Auditoria: Constituem-se na forma pela qual os resultados dos trabalhos realizados são levados ao conhecimento das autoridades competentes, com a finalidade de fornecer dados para tomada de decisões sobre a política da área supervisionada e apontar erros detectados, além de outras.



3.10. Setor administrativo: Compreende ao setor administrativo, o setor/departamento na qual compõem um conjunto de rotinas administrativas, ex.: Departamento Pessoal, Compras, Licitações, Contratos, etc.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

4.1. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Controladoria Interna, no sentido de agregar efetividade ao Sistema de Controle Interno sobre o qual dispõe os artigos 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e a Resolução nº 329/2010, que dispõe sobre normas e procedimentos de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do município de Barbacena – MG.

V – RESPONSABILIDADES

5.1. Compete à Controladora Interna:

- I – Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- II – Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa;
- III – Orientar e supervisionar a Agente de Controle Interno na realização de Auditorias Internas;
- IV – Revisar os papéis de trabalhos e relatórios referentes às auditorias realizadas internamente;
- V – Informar por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- VI – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;
- VII – Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com os Auditores, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- VIII – Elaborar e assinar o Relatório Final de Auditoria Interna e Parecer Conclusivo e encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal de Barbacena e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.



IX – Promover o atendimento e apoio da equipe de Controle Externo junto aos sistemas administrativos e de Controle Interno da Câmara Municipal de Barbacena.

5.2. Compete à Agente de Controle Interno:

- I – Atender às solicitações da Controladora Interna, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de auditoria e atualizações de normas;
- II – Manter esta Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Administração, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
- III – Cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
- IV – Manter no desempenho das tarefas a que estiver encarregada, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- V – Realizar a auditoria interna conforme cronograma pré-estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna e emitir relatórios de auditoria simplificados;
- VI – Avaliar, através da atividade de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao sistema de controle interno, propondo alterações nas Instruções Normativas existentes para aprimoramento desses controles;
- VII – Comunicar por escrito à Controladora Interna, qualquer prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os ditames legais;
- VIII – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;
- IX – Alertar a unidade responsável pela elaboração de Instruções Normativas sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.



X – Promover estudos de simplificação de rotinas de trabalho;

XI – Auxiliar a Controladora Interna nos processos de tomada de decisões através de análises dos problemas submetidos à sua consideração, com o oferecimento de soluções alternativas, objetivas e suas prováveis consequências.

5.3. Compete ao setor auditado:

- I – Fornecer todas as informações solicitadas pela Controladora Interna, representada pela Agente de Controle Interno no momento da inspeção;
- II – Cumprir as recomendações e as ações necessárias à correção das desconformidades, bem como os prazos

estabelecidos nesta Instrução Normativa e nos Relatórios de Auditorias, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

5.4. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

- I – Exigir dos responsáveis de cada setor auditado o cumprimento das medidas e ações necessárias à regularidade e legalidade dos trabalhos e procedimentos, quando notificado do descumprimento;
- II – Analisar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;
- III – Aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente;
- IV – Apoiar as ações da Controladora Interna, contribuindo para a execução das suas atividades.

VI – DOS PROCEDIMENTOS

6.1. Do Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI

- I – A Controladora Interna com base nas prioridades da Câmara Municipal, elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, identificando os setores e data para cada verificação;



II – O Plano Anual de Auditoria Interna para o ano subsequente deve ser concluído e publicado até o dia 30 (trinta) de novembro do exercício de sua elaboração;

III – O PAAI deverá conter no mínimo:

- a) identificação do setor administrativo a ser auditado;
- b) identificação do responsável pela auditoria;
- c) período estimado de execução dos trabalhos;
- d) data de início e término dos trabalhos;
- e) objetivo;
- f) tipo de auditoria.

IV – Será atribuído, como critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias, os setores administrativos que:

- a) conforme a probabilidade de ocorrência e do impacto do risco, determinados pela Matriz de Riscos;
- b) constem de comunicações recebidas na Controladora Interna no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos;
- c) apresentam índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;
- d) não foram auditados no exercício anterior;
- e) provenientes de recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

6.2. Do Comunicado de Auditoria (ANEXO I)

- I – A Controladora Interna emitirá e encaminhará um ofício ao setor administrativo a ser auditado, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao procedimento;



II – A Controladora Interna poderá, neste mesmo ofício, solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para adiantar o processo no dia da auditoria;

III – A setor administrativo a ser auditado deverá providenciar a documentação requisitada e entregar à Agente de Controle Interno no início dos procedimentos;

IV – O responsável pelo setor administrativo deverá estar presente no dia da inspeção;

V – Caso o responsável pelo setor administrativo a ser auditado não possa estar presente, deverá indicar um responsável para acompanhar os trabalhos da auditoria.

6.3. Da Auditoria

I – A Agente de Controle Interno, baseada em seu planejamento e no ofício anteriormente encaminhado, iniciará os trabalhos de auditoria;

II – Os questionamentos, análises e verificações, serão baseados no programa de trabalho específicos para cada área;

III – Havendo necessidade de aprofundar as verificações em uma determinada área, a Agente de Controle Interno poderá questionar, solicitar ou analisar outros itens não constantes do programa de trabalho;



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

IV – Durante os procedimentos de auditoria, a Agente de Controle Interno deverá registrar todas as informações relevantes no Papel de Trabalho, documento cuja finalidade é colher elementos comprobatórios suficientes para apoiar, no futuro, o Relatório Final de Auditoria e o Parecer Conclusivo;

V – Nenhum documento poderá ser consegnado à Controladoria Interna.

6.4. Do Relatório de Auditoria (ANEXO II)

I – Após a conclusão dos procedimentos de cada auditoria setorial, a Agente de Controle Interno emitirá Relatório de Auditoria Simplificado, registrando as inconformidades encontradas, bem como as possíveis recomendações para solucionar os itens irregulares;



II – O Relatório de Auditoria Simplificado deverá ser encaminhado à Controladoria Interna, que se encarregará de identificar e cobrar soluções dos responsáveis pela regularização dos itens apontados;

III – O responsável pelo setor auditado encaminhará um memorando à Controladoria Interna, informando sobre a regularização dos itens apontados, em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do Relatório de Auditoria Simplificado;

IV – Caso a Controladoria Interna não receba documento do setor auditado com a possível regularização no prazo supracitado, o Presidente da Câmara Municipal será comunicado, para cumprimento do determinado no inciso I do item 6.4;

V – Os Relatórios de Auditorias Simplificados elaborados pela Agente de Controle Interno e encaminhados à Controladoria Interna no decorrer do exercício, servirão de base para emissão do Relatório Final de Auditoria e Parecer Conclusivo, sendo este encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, até o dia 30 (trinta) de novembro, em atendimento aos incisos I e II do art. 184 da Resolução TCEMG nº 24, de 13 de dezembro de 2023.

6.5. Do arquivamento dos documentos

I – Os papéis de trabalho e os relatórios de auditoria simplificado e relatório final deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros do Controle Interno, ou ao servidor responsável pelo setor auditado;

II – À medida que a Controladoria Interna for recebendo os ofícios de resposta dos setores auditados, estes deverão ser anexados ao respectivo Relatório de Auditoria Simplificado.

6.6. Do acompanhamento e monitoramento

I – As auditorias serão acompanhadas quanto ao seu cumprimento e as recomendações ficarão a critério da Controladoria Interna;



II – O monitoramento consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo responsável do setor auditado em relação às recomendações apresentadas no relatório simplificado, respeitando-se o prazo para o atendimento e a devida comunicação;

III – Ao formular recomendações e posteriormente monitorá-las, a Controladoria Interna deve priorizar a correção dos problemas e das deficiências identificadas;

IV – As auditorias subsequentes verificarão se o responsável pelo setor auditado adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria simplificado.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Esta Instrução Normativa é apenas um referencial para padronização dos procedimentos de auditoria e pode sofrer adaptações de forma a atender as necessidades específicas e a evolução das atividades de auditoria;

7.2. Sem prejuízo das demais responsabilidades do Controle Interno, os membros da Controladoria da Câmara Municipal de Barbacena poderão fazer visitas de rotina, sem antecipação de data, para verificar o funcionamento dos setores, andamento dos serviços, cumprimento de carga horária, dentre outros;

7.3. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna.

7.4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 10 de março de 2026.

Vanessa Santana Fernandes
Controladora Interna.

Amarillo Augusto de Andrade
Presidente.



ANEXO I

COMUNICADO DE AUDITORIA

Memorando Agente de CI. nº XXXXXX

Assunto: Comunicado de Auditoria nº. XXXXXX [Identificação da Auditoria/Ano]

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Barbacena – MG, em conformidade com o que dispõe o item 7.2., inciso I, da Instrução Normativa – IN nº 01/2026, comunica que realizará exames de auditoria neste Setor de _____ [informar o setor a ser auditado], na atividade _____ [informar o evento a ser auditado], no período de _____ a _____ de _____ de 20____ conforme cronograma constante no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI de 20____.

A auditoria avaliará _____ [informar resumidamente o objeto a ser auditado, bem como a natureza da auditoria].

Desta forma, solicito ao responsável por esse setor as seguintes informações, processos ou documentos [descrever os documentos necessários para a realização da auditoria].

Atenciosamente,

NOME DO SERVIDOR

Agente de Controle Interno.



ANEXO II

RELATÓRIO DE AUDITORIA SIMPLIFICADO

Elementos pré-textuais:

- Número da Auditoria;
- Setor auditado;
- Objeto da auditoria;

Elementos textuais:

1. Introdução [será mencionado ao menos:]

- a) O ato que autorizou sua realização [PAAI nº XXX/XXXX];
- b) Visão geral do objeto da auditoria [Evento];
- c) O período de sua execução;
- d) As questões que foram inspecionadas e avaliadas;
- e) A composição da amostra analisada [se for o caso de auditoria por amostragem];
- f) Os papéis de trabalho; e
- g) As eventuais limitações encontradas.

2. Achados de Auditoria

Os achados serão identificados e descritos em subitem próprio, exemplo "2.1"; "2.2"; "2.3", e deverão mencionar pelo menos:





BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Barbaceina

- a) Objetos e eventos nos quais foram identificados;
b) Critérios e evidências que fundamentam o achado;
c) Possíveis causas e consequências decorrentes do achado;
f) Manifestação da área auditada sobre os achados identificados na auditoria, se for o caso.

3. Recomendações:

[Neste campo, de acordo com o item 6.2 da Instrução Normativa, a Agente de Controle Interno deverá apresentar soluções prévias que possam auxiliar a Controladora Interna nos processos de tomada de decisões, através de análises dos problemas submetidos à sua consideração, com o oferecimento de soluções alternativas, objetivas e suas prováveis consequências]

Data e assinatura.

NOME DO SERVIDOR

Agente de Controle Interno.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Presidente: Washington Wagner Lisboa

ATAS



Criado pela Lei Municipal nº 3420, de 07 de julho de 1997
Regulamentado pelo Decreto nº 4303, de 24 de agosto de 1998

Ata nº 11/2025/CODEMA

No dia 27 de novembro de 2025, às 14 horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), de forma online, com a presença dos seguintes conselheiros: Washington Wagner Lisboa, Secretário Municipal de Meio Ambiente (Presidente); Sérgio Magalhães de Souza Filho, representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Cleuber Lúcio Santos Júnior, representando o Serviço de Água e Saneamento (SAS); Flávio Campos Freire, representando Sindicato Rural de Barbacena; Francisco José Ferreira Neves, representando o Grupo Brasil Verde; Giovana Zappa, responsável pela elaboração do projeto e acompanhamento das obras; Nayara Vieira, representante da Secretaria de Obras; Welesson Flávio da Silva, representante do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena; Aderbal Neves Calmeto, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 3ª Subseção Barbacena; Cíntia Regina de Oliveira, agente administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os convidados Giovana Zappa Barbosa, Arquiteta na SEMOP; Nayara de Paula Vieira, Engenheira Civil da SEMOP e Thiago de Oliveira Gonçalves, representante do Departamento de Gestão Ambiental e Georreferenciamento/ CODAMMA e técnico responsável pela elaboração dos estudos ambientais, estiveram presentes e participaram da reunião. O Presidente, Washington Wagner Lisboa, iniciou a reunião e colocou em votação a ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025. Não havendo objeções, a ata foi aprovada por unanimidade e será publicada no Diário Oficial do Município. Em seguida, foi colocada em deliberação a renovação das licenças ambientais de dois empreendimentos. O primeiro, referente ao Posto Combustível Barbacena Ltda (modalidade LAS-Cadastro) para a atividade "F-06-01-7 Postos revendedores de combustíveis, postos flutuantes de combustíveis e postos de combustíveis de aviação". Após os devidos esclarecimentos, o processo foi aprovado por unanimidade, com as condicionantes sugeridas no laudo de vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Conselheiro Aderbal Neves Calmeto se absteve de votar, devido à sua atuação como procurador do empreendimento em demandas judiciais. O segundo processo em votação foi o do Posto Cidade das Rosas Ltda (modalidade LAS-Cadastro), também para a atividade "F-06-01-7 Postos revendedores de combustíveis, postos flutuantes de combustíveis e postos de combustíveis de aviação". Após os esclarecimentos, o processo foi igualmente aprovado pela maioria dos presentes, com as condicionantes recomendadas no laudo de vistoria. O Conselheiro Aderbal Neves Calmeto, novamente, se absteve de votar, devido ao seu envolvimento jurídico com o empreendimento, tendo ressaltado que entende que há impedimento para a aprovação e o funcionamento do empreendimento no local em que se encontra, uma vez tratar-se de Área de Preservação Permanente (APP). Durante a discussão, o Conselheiro Francisco José Ferreira Neves questionou sobre a necessidade de instalação de pisômetros para monitoramento da qualidade da água subterrânea nos postos de combustíveis, sugerindo que a

exigência de instalação e monitoramento fosse feita previamente à concessão das licenças ambientais para esse tipo de atividade. A sugestão será analisada nas futuras deliberações. A seguir, foi discutido o requerimento para licença ambiental de instalação do Posto Rosas 702 Ltda (modalidade LAS-Cadastro) para a atividade "F-06-01-7 Postos revendedores de combustíveis, postos flutuantes de combustíveis e postos de combustíveis de aviação". O Conselheiro Aderbal Neves Calmeto manifestou preocupação quanto à localização do posto, no estacionamento de um shopping, considerando os riscos de segurança em áreas de grande circulação. Solicitou vistas ao processo para uma análise mais aprofundada. O Conselheiro Francisco José Ferreira Neves também pediu vistas, a fim de estudar melhor a questão à luz da legislação vigente, antes de tomar qualquer decisão. Ambas as solicitações foram acolhidas pelo Presidente, Washington Wagner Lisboa, que orientou os conselheiros a apresentarem seus pareceres para que a deliberação sobre o processo possa ser retomada. Prosseguindo, foi discutido o item relativo à autorização para intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP). O primeiro processo tratou da intervenção em uma fração de terreno de 0,0153 ha, localizada na Rua Edir da Rocha, no Bairro Santo Antônio, em Barbacena/MG, para a execução de obras de drenagem e pavimentação, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP). O técnico responsável pelos estudos ambientais, Thiago de Oliveira Gonçalves, destacou que a obra é de utilidade pública e tem baixo impacto ambiental, contribuindo para o desenvolvimento da região sem comprometer o equilíbrio ambiental. Após a explanação, a proposta foi aprovada por unanimidade. O segundo processo de intervenção em APP envolveu a execução de obras de instalação de tubulação de concreto para drenagem de águas pluviais na Rua Araceli, Colônia Rodrigo Silva, Barbacena/MG, em uma área de 0,019758 ha. O técnico Thiago de Oliveira Gonçalves explicou que a obra é essencial para o funcionamento da drenagem pluvial da via e que não haverá supressão de vegetação nativa. A intervenção foi aprovada por unanimidade, sem objeções. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Washington Wagner Lisboa agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. A ata foi lavrada por Cíntia Regina de Oliveira, Agente Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e será assinada pelos Conselheiros presentes após leitura e aprovação.

WASHINGTON WAGENER LISBOA
Presidente do CODEMA

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NEVES
Vice-presidente

FLÁVIO CAMPOS FREIRE
Conselheiro

CLEUBER LÚCIO SANTOS JÚNIOR
Conselheiro

SÉRGIO MAGALHÃES DE SOUZA FILHO
Conselheiro

ADERBAL NEVES CALMETO
Conselheiro

WELESSON FLÁVIO DA SILVA
Conselheiro

NAYARA DE PAULA VIEIRA
Engenheira Civil SEMOP

GIOVANA ZAPPA BARBOSA
Arquiteta na SEMOP

...IA...S...L...V...E...O...N...A...V...E...O...
D...E...F...E...S...A...C...O...D...A...M...M...A



BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

1 ATA Reunião dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio
2 Ambiente – CODEMA. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e seis, às
3 quatorze horas e sete minutos, teve início a reunião do Conselho Municipal de Defesa e
4 Conservação do Meio Ambiente (CODEMA). A sessão contou com a presença da Chefe de
5 Apoio à Participação Popular, Amanda Celeste G. Leporati, do Chefe de Gabinete da
6 Secretaria de Meio Ambiente, Matheus Henrique Magri dos Santos, e dos membros: o Sr.
7 Presidente, Washington Wagner Lisboa, Frederico Fernandes Vieira e Sergio Magalhães de
8 Souza Filho (SEAPA), Francisco José Ferreira Neves e Raquel Estefano Rodrigues (GBV),
9 Antônio Marcos Andrade de Abreu (Sind. Rural), Cleuber Lúcio Santos Júnior (SAS), Aderbal
10 Neves Calmeto e Vitor Junior Vicentini (OAB). Iniciando os trabalhos, o Presidente reforçou a
11 necessidade de aprovação e assinatura célere das atas anteriores que constam no grupo de
12 trabalho. Também sugeriu a adoção de assinaturas digitais para facilitar a formalização
13 desses documentos. Com a palavra o conselheiro Francisco apresentou Raquel como
14 membro suplente do Grupo Brasil Verde. Em seguida, passou-se à deliberação sobre a
15 autorização de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para a construção de
16 uma quadra esportiva nas dependências da Igreja Batista Arca da Esperança. Durante o
17 debate, os conselheiros apontaram a falta de registros fotográficos adequados no processo e
18 questionaram se a obra já teria sido iniciada sem a devida licença, o que caracterizaria a
19 necessidade de uma licença corretiva e aplicação de multa. Diante das incertezas quanto ao
20 impacto ambiental e a possível interferência em projetos futuros de vias sanitárias na região,
21 o Conselho decidiu suspender a votação até que a Secretaria de Meio Ambiente realize uma
22 vistoria técnica *in loco* para coletar as informações pendentes. Posteriormente, discutiu-se a
23 emissão de licença prévia para o empreendimento Posto Rosa 702. O conselheiro Francisco
24 apresentou um parecer detalhado solicitando o sobrestamento da análise, fundamentado na
25 ausência de estudos hidrológicos profundos e de impacto de vizinhança. Expressou-se
26 preocupação com a proximidade de cursos d'água que alimentam o sistema de captação de
27 água da cidade (SAS) e com a possível inobservância de parâmetros da Resolução CONAMA
28 273 e da Lei Municipal 4.766. A votação foi suspensa para que os requisitos legais e técnicos
29 sejam devidamente analisados. Na sequência, o conselheiro Vitor propôs a criação de uma
30 comissão interna interdisciplinar voltada para o planejamento da arborização urbana de
31 Barbacena. A proposta visa modernizar o regimento atual, focando inicialmente em projetos-
32 piloto em avenidas e pontos históricos, como a região da Estação. Ressaltou-se a importância
33 da participação popular e de campanhas educativas para mitigar problemas de vandalismo e
34 furtos de mudas. A criação da comissão foi aprovada por um período de noventa dias, sob a
35 presidência de Vitor. Por fim, o Secretário de Agricultura prestou esclarecimentos sobre a
36 gestão e o manejo de animais de grande porte apreendidos no município. Detalhou o histórico
37 do serviço desde 2021 e a atual parceria com o Instituto Socio Ambiental das Vertentes -
38 IVERT. Foi explicado que o estado debilitado de alguns animais, conforme registrado em
39 denúncias, decorre muitas vezes da situação em que são encontrados no momento da
40 apreensão. Além disso, informou-se sobre a ocorrência de furtos recorrentes de animais
41 dentro das dependências do pátio, casos que já estão sob investigação da Polícia Civil e da
42 Promotoria. E por fim, a plenária deliberou pelo envio de ofício do CODEMA ao Conselho
43 Municipal de Proteção e Defesa Animal-COMDEA, solicitando informações acerca dos
44 cuidados dispensados aos animais de grande porte nas dependências do IVERT. Nada mais
45 havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze
46 horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Amanda Celeste Gomes Leporati lavrei a
47 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e oportunamente publicada no Diário
48 Oficial Eletrônico do Município de Barbacena (e-DOB).

33 das exigências padrão, a instituição apresente um plano de trabalho ou convênio com
34 a Secretaria de Assistência Social ou de Educação para formalizar o caráter de
35 utilidade pública da obra. Este plano deve contemplar a inclusão de crianças em
36 situação de vulnerabilidade nas atividades da quadra poliesportiva, sem transferência
37 de recursos financeiros. No que tange à compensação ambiental, o conselho decidiu
38 alterar a forma de plantio: em vez de 180 mudas pequenas, deverão ser doadas entre
39 40 a 50 mudas de porte jovem para adulto, visando uma arborização mais efetiva e
40 imediata. Adicionalmente, foi estabelecida a obrigatoriedade de monitoramento e
41 acompanhamento técnico desses plantios por um período de três anos pela
42 Secretaria de Meio Ambiente para garantir sua sobrevivência. O representante da
43 instituição demonstrou prontidão em colaborar com a comunidade e participar
44 ativamente do cuidado ambiental do entorno. O segundo item deliberado foi a
45 autorização de intervenção em APP pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)
46 para a contenção de talude com estrutura tipo gabião ao longo de um curso d'água
47 adjacente ao novo fórum. A obra visa o controle de processos erosivos, estabilização
48 do solo e recomposição paisagística. O plenário manifestou segurança na aprovação
49 do projeto, citando que a técnica de gabião é eficiente para contenção e drenagem, e
50 que o projeto técnico já havia sido apresentado em capacitações municipais sobre a
51 nova lei de licitações. O parecer foi favorável, acompanhando as condicionantes
52 propostas na análise técnica. Em assuntos gerais, foi discutida a criação de uma nova
53 comissão interna com a participação do conselheiro Vitor e do Secretário de Meio
54 Ambiente para tratar de compensações e projetos de jardins. Houve o registro de uma
55 reclamação do conselheiro Vitor sobre a falta de publicação das atas no EDOB
56 (Diário Oficial), conforme exigido pela legislação. Para sanar o atraso nas assinaturas
57 digitais, Amanda propôs um novo fluxo: assim que a maioria der "OK" na minuta via
58 grupo de comunicação, a publicação será feita imediatamente, e a assinatura física
59 será coletada obrigatoriamente na reunião presencial seguinte. Outra proposta
60 relevante foi o estudo da substituição ou complementação da cadeira do policiamento
61 florestal pela Guarda Civil Municipal (GCM) ambiental. Argumentou-se que a GCM
62 possui atuação efetiva e diária na rua, o que auxiliaria na fiscalização tanto do
63 CODEMA quanto da REBIO. Por fim, o conselheiro Aderbal solicitou que a
64 presidência requisite oficialmente à Câmara Municipal os processos legislativos
65 integrais das leis nº 5.052/2020 e nº 5.206/2023. O dispositivo de lei que determina à
66 Câmara Municipal ouvir o CODEMA, previamente, sobre os aspectos ambientais de
67 políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade
68 ambiental do Município, é o art. 4º, inciso IX, da Lei nº 4.121/2008. Foi registrado que
69 alguns questionamentos anteriores enviados a empreendedores ainda aguardam
70 retorno. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h36.

TERCEIROS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, Licitação Compartilhada - O CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira por meio do Pregoeiro, designado pela PORTARIA nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO com disputa de lances, por meio da internet, através do portal <https://codamma.licitapp.com.br/> disponível no site www.codamma.mg.gov.br, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando na escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, REVESTIMENTO DE PISO COM GRAMA SINTÉTICA E PARQUINHOS ESCOLARES com o objetivo de atender às demandas dos municípios consorciados ao CODAMMA, na qualidade de ORGÃO PARTICIPANTE, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência do anexo II do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21, em seu artigo 28, inciso I regulamentada pela resolução do CODAMMA nº 006/2024, artigo 181 parágrafo único, regulamentada pela resolução CODAMMA nº 002/2025 e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. Disputa Eletrônica: 20/03/2026, às 09:00, horário de Brasília.

1 Aos três dias de março de 2026, com início às 14h07, realizou-se a reunião
2 extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente
3 (CODEMA). Justificativas de ausência: Vitor Junior Vicentini (OAB) e Raquel Estefano
4 Rodrigues (GBV). Estiveram presentes: Flavio Dani Franco (ACIB); Frederico
5 Fernandes Vieira e Sergio Magalhães de Souza Filho (SEAPA); Cleuber Lúcio Santos
6 Junior (SAS); Francisco José Ferreira Neves (GBV); Flávio Campos Freire (SRB);
7 Aderbal Neves Calmeto (OAB); Washington Wagner Lisboa (SEMMA) na companhia
8 da Chefe de Apoio à Participação Popular, Amanda Celeste G. Leporati (SEGOV). A
9 sessão foi aberta pela presidência, que apresentou o primeiro item da pauta referente
10 à deliberação sobre a intervenção em área de preservação permanente (APP) para a
11 construção de uma quadra poliesportiva nas dependências da Igreja Batista Livre
12 Esperança, localizada na rua Campos Salles, 153, no bairro Santa Tereza. Para
13 esclarecer os detalhes técnicos, foi introduzido o engenheiro responsável (Carlos
14 Frederico B.F.), que explicou que o processo busca a regularização ambiental da obra
15 mediante laudo técnico gerado pela Secretaria e orientado pelo conselho. Durante a
16 exposição, detalhou-se a existência de um decreto legislativo relacionado ao Plano
17 Diretor que prevê a expansão da Avenida Sanitária. Ficou ratificado que existe um
18 acordo onde a Igreja Batista, sob ciência do Pastor David, cederá o espaço
19 necessário para a prefeitura sem ônus ou necessidade de indenização quando a
20 expansão viária ocorrer. Questionado sobre a necessidade de demolição futura, o
21 engenheiro esclareceu que a expansão da rua atingirá apenas a quadra nos fundos,
22 e não a edificação principal da igreja. O conselheiro Francisco apresentou seu voto
23 favorável à manutenção e conclusão da edificação anexa à Escola Livre Esperança.
24 Em sua fundamentação, argumentou que a área em questão já passou por intensa
25 antropização urbana consolidada, perdendo suas funções ecológicas originais. Para
26 embasar sua decisão, citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ),
27 especificamente uma decisão do Ministro Sérgio Kukina, que aplicou os princípios da
28 razoabilidade e proporcionalidade para manter edificações em APPs urbanas
29 degradadas. O conselheiro destacou ainda o papel social da instituição, que atende
30 cerca de 100 crianças em ensino infantil, tornando a quadra um dispositivo
31 educacional de grande valia. O voto favorável incluiu a exigência de compensação
32 ambiental. Prosseguindo com o debate sobre as condicionantes, sugeriu-se que, além